

**PORTARIA Nº 31/2022**

Dispõe sobre desligamento e designação de candidatos(as) para o exercício da função de Juiz(a) Leigo(a) e vinculação de Juizes(as) Leigos(as) no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2019, de 7 de fevereiro de 2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 01/2019, de 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO o resultado do curso de Capacitação para Juizes(as) Leigos(as) – Turma V, promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, conforme Editais nº 01/2021, de 28 de junho de 2021 e nº 02/2021, de 14 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 17/2022, de 12/01/2022;

CONSIDERANDO O processo administrativo nº 8500035-13.2022.8.06.9001,
RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, do programa de Juiz Leigo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Raul Gustavo dos Santos Cavalcante, inscrição nº 922000072, a partir do dia 18/01/2022.

Art. 2º Designar os(as) candidatos(as) aprovados(as) no curso de Capacitação para Juizes(as) Leigos(as) – Turma V para o exercício da função de Juiz(iza) Leigo(a) no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará, conforme previsão do item 17.1 do Edital nº 01/2019, disponibilizado no DJe de 08 de março de 2019, conforme disposto no Anexo I desta Portaria.

§1º Os (As) candidatos(as) deverão encaminhar Termo de Compromisso, no qual estarão estabelecidas as condições para sua atuação, devidamente assinado, para o e-mail institucional da Coordenadoria do Sistema dos Juizados Especiais, coord.sis.juiz.especiais@tjce.jus.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação desta Portaria.

§2º O descumprimento do disposto no §1º será considerado desistência e implicará eliminação do Programa de Juizes Leigos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

ANEXO I

DESIGNAÇÃO ELOTAÇÃO DE JUÍZES(AS) LEIGOS (AS) NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO CEARÁ

Inscrição	Nome	Classificação		Origem da Vaga	Unidade de Lotação
922003465	Luís Felipe Almeida Barbosa	400ª	Geral	Portaria nº 17/2022, de 12/01/2022	Núcleo de Produtividade Remota
922003697	Ana Maria de Assis Lima	405ª	Geral	Desligamento -Art. 1º desta Portaria	3ª Turma Recursal - Vinculada à Juíza de Direito Ana Paula Feitosa Oliveira
922003145	Kelianne Amorim Cruz	406ª	Geral	Portaria nº 17/2022, de 12/01/2022	Núcleo de Produtividade Remota

PORTARIA Nº 32/2022

Autoriza afastamento para realização do curso de formação e designa magistrados para respondência.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que é previsto no Art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal.

CONSIDERANDO a necessidade de complementação das aulas pendentes do VI Curso Oficial de Formação Inicial de Juizes Substitutos da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, nos termos da Portaria da ESMEC nº 12/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o afastamento dos magistrados constantes do Anexo I desta Portaria para que participem do VI Curso Oficial de Formação Inicial de Juizes Substitutos nos dias 18,20, 21,24,25,26,27, 28 e 31 de janeiro e no dia 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º – Designar os magistrados constantes do Anexo II desta Portaria para, sem prejuízo de suas funções, responderem pelas respectivas comarcas durante afastamento dos juizes mencionados no artigo anterior.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará